



AVISO

Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, torna-se público que, foi autorizado, nos termos do supra citado artigo, o procedimento de seleção sumário para integração na administração pública regional, nos respetivos quadros regionais de ilha de residência, para um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para o quadro regional da ilha de São Miguel, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao IAMA – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, encontrando-se o mesmo aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

1. Posto de trabalho – Um (1) posto de trabalho, para o IAMA com local de trabalho no Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, sito ao Largo da Cerveja, Fajã de Baixo, em Ponta Delgada.
2. Caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional é nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de julho, o correspondente à carreira de assistente operacional, constante do anexo à citada lei, nomeadamente, desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nas áreas de atuação do Serviço de Classificação de Leite de São Miguel.
3. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado observa o disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro.
4. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
Só pode ser opositor o pessoal que desempenhe funções no próprio serviço, e se encontre em situação enquadrável no processo de integração na administração pública regional por extinção da SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.
5. Nível Habilitacional: Completado a escolaridade mínima obrigatória.
6. Formalização das candidaturas:
 - I. A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, que se encontra disponível na página eletrónica <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>, dirigido ao presidente do júri do procedimento, devidamente preenchido, e entregue pessoalmente no SERCLASM, até ao limite do prazo fixado.
 - II. A candidatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada dos seguintes documentos:

CR



- a) Indicação do número e validade do cartão de cidadão;
 - b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelos serviços, da qual conste, de forma inequívoca a modalidade de contratação, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes à atividade desempenhada, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
 - e) Currículo detalhado, datado e assinado.
7. Prazo de candidatura: Dez dias úteis, a contar da data da publicitação deste aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores.
8. Métodos de seleção:
- I. No presente recrutamento é aplicado o método de seleção obrigatório referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11.º da resolução do governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro, a saber:
Avaliação Curricular (AC)
 - II. A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:
$$CF = AC$$
9. A Avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao lugar a ocupar;
 - c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas.

CS



10. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e os sistemas de valoração do método serão facultados ao candidato sempre que solicitados.
11. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações do SERCLASM.
12. Legislação aplicável: O presente procedimento regula-se pelos seguintes diplomas: DLR n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

13. Júri do concurso:

Presidente: Nuno Neto Viveiros Pereira

Vogais efetivos:

1º Vogal: Lurdes de Sá Quental

2º Vogal: Rita Ferin Borges

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Daniela Medeiros Teves

2º Vogal: Cristina Branco

9 de novembro de 2021

Rei O presidente do júri,

Nuno Neto Viveiros Pereira

Lurdes de Sá Quental